

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

**CONTRATO Nº 022/2026**  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.01.28.0002



**OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E RECURSOS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)



**VIGÊNCIA CONTRATUAL**

INICIAL: 26 de fevereiro de 2026  
FINAL: 26 de fevereiro de 2027



**DADOS DO CONTRATANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86  
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 888.399.151-68



**DADOS DO CONTRATADO**

CD ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 23.538.120/0001-42  
RUA 5, Nº 2, QUADRA F, COHAMA, SÃO LUÍS/MA  
EMAIL: [CDASSESTECEDUCACIONAL@GMAIL.COM](mailto:CDASSESTECEDUCACIONAL@GMAIL.COM) TELEFONE: (98) 98801-0934  
DANIELLE LUCAS DA FONSECA, CPF: 937.554.143-68



**FISCAL DO CONTRATO**

Dirceu Marinho Aguiar



O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, neste ato representado pela Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 888.399.151-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CD ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.538.120/0001-42, com sede na Rua 5, Nº 2, Quadra F, Cohama, São Luís/MA, por meio de seu representante legal Sra. **DANIELLE LUCAS DA FONSECA**, portadora do CPF nº 937.554.143-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2026.01.28.0002, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a realização de serviços de assessoria e consultoria na execução, acompanhamento e monitoramento de programas e recursos federais da educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma contínua, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**, correspondente à realização de serviços de assessoria e consultoria na execução, acompanhamento e monitoramento de programas e recursos federais da educação, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento mensal no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e Termo de Referência.

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até **10 (dez) dias** após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco Itaú, Agência: 4525, Conta Corrente 97151-3.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO**

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será imediato a partir da assinatura deste contrato.

5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Entidade             | 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO               |
| Poder                | 02 – EXECUTIVO                                                |
| Unidade Orçamentaria | 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| Função               | 12 – EDUCAÇÃO                                                 |
| SubFunção            | 361 – ENSINO FUNDAMENTAL                                      |
| Programa             | 0003 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                     |
| Projeto/Atividade:   | 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme o artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, podendo haver reabilitação após o ressarcimento integral dos prejuízos causados à Administração e decorrido o prazo mínimo legal.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

#### **CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE**

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração para:**
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, 26 de fevereiro de 2026.

**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 003/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**DANIELLE LUCAS DA FONSECA**  
Data: 26/02/2026 16:40:25-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**DANIELLE LUCAS DA FONSECA**  
CD ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ Nº 23.538.120/0001-42

|                                                                                        |                                                            |                 |            |       |            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-------|------------|----------------------|
| 31                                                                                     | AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. CX 100AMP                      | FARMACE         | Caixa      | 10    | R\$ 115,82 | R\$ 1.158,20         |
| 37                                                                                     | AMOXICILINA+CLAVULANOTO 875+125 MG COMP                    | PRATI DONADUZZI | Unidade    | 5700  | R\$ 2,18   | R\$ 12.426,00        |
| 38                                                                                     | AMOXICILINA+CLAVULANOTO 400MG/5ML+57MG/M                   | PRATI DONADUZZI | Unidade    | 600   | R\$ 3,02   | R\$ 1.812,00         |
| 42                                                                                     | AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. CX C/50AMP                       | BLAU            | Caixa      | 60    | R\$ 15,60  | R\$ 936,00           |
| 74                                                                                     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML                   | FARMACE         | Ampola     | 8000  | R\$ 1,50   | R\$ 12.000,00        |
| 84                                                                                     | CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 30G                           | PRATI DONADUZZI | Unidade    | 50    | R\$ 12,90  | R\$ 645,00           |
| 91                                                                                     | CEFTRIAXONA 1 G                                            | ABL             | Ampola     | 1500  | R\$ 5,20   | R\$ 7.800,00         |
| 93                                                                                     | CEFTRIAXONA 1G S/DILUENTE INJ. COTA RESERVADA ME/EPP (25%) | ABL             | Ampola     | 1250  | R\$ 5,20   | R\$ 6.500,00         |
| 116                                                                                    | CLORANFENICOL 1G C/DILUENTE INJ                            | TEUTO           | Ampola     | 300   | R\$ 1,44   | R\$ 432,00           |
| 117                                                                                    | CLORETO DE MAGNESIO                                        | UNIPHAR         | Frasco     | 250   | R\$ 7,13   | R\$ 1.782,50         |
| 122                                                                                    | CLOREXIDINA 2% 100 ML                                      | RIOQUIMICA      | Frasco     | 200   | R\$ 4,10   | R\$ 820,00           |
| 129                                                                                    | CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/                   | HIPOLABOR       | Ampola     | 50    | R\$ 5,31   | R\$ 265,50           |
| 147                                                                                    | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/EPINEFRINA                    | DFL             | Unidade    | 1000  | R\$ 2,97   | R\$ 2.970,00         |
| 170                                                                                    | DESLANÓSIDO 0,4MG/2ML INJ 2ML                              | TEUTO           | Ampola     | 1500  | R\$ 2,40   | R\$ 3.600,00         |
| 176                                                                                    | DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. CX C/50 AMP                       | FARMACE         | Ampola     | 10000 | R\$ 0,91   | R\$ 9.100,00         |
| 191                                                                                    | DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML INJ CX C/100                    | FARMACE         | Caixa      | 150   | R\$ 1,15   | R\$ 172,50           |
| 205                                                                                    | DOPOMINA 50MG/ML INJ CX C/50 AMP.                          | CRISTALIA       | Unidade    | 300   | R\$ 5,48   | R\$ 1.644,00         |
| 214                                                                                    | ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJ AMP 1ML                            | CRISTALIA       | Ampola     | 1500  | R\$ 3,26   | R\$ 4.890,00         |
| 216                                                                                    | ERITROMICINA 500 MG                                        | CRISTALIA       | Comprimido | 1000  | R\$ 0,75   | R\$ 750,00           |
| 243                                                                                    | FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. CX C/50AMP                         | FARMACE         | Caixa      | 80    | R\$ 14,59  | R\$ 1.167,20         |
| 352                                                                                    | OMEPRAZOL 40 MG                                            | FARMACE         | Comprimido | 8000  | R\$ 0,10   | R\$ 800,00           |
| 383                                                                                    | PROPOFOL 10MG/ML INJ AMP 20 ML                             | CRISTALIA       | Ampola     | 50    | R\$ 3,98   | R\$ 199,00           |
| 384                                                                                    | PROPRANOLOL 10 MG                                          | CRISTALIA       | Comprimido | 2000  | R\$ 0,17   | R\$ 340,00           |
| 386                                                                                    | RANITIDINA 25 MG                                           | CRISTALIA       | Ampola     | 1500  | R\$ 1,05   | R\$ 1.575,00         |
| 428                                                                                    | SULFATO DE ZINCO 25 MG                                     | GLOBO           | Frasco     | 500   | R\$ 0,69   | R\$ 345,00           |
| 448                                                                                    | VASELINA LIQUIDA 1000ML                                    | UNIPHAR         | Unidade    | 500   | R\$ 26,00  | R\$ 13.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL : NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS</b> |                                                            |                 |            |       |            | <b>R\$ 92.770,30</b> |

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2026

| PELA CONTRATANTE                                                                                  | PELA CONTRATADA                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA</b><br>Secretária Municipal de Saúde<br>Portaria nº 005/2025 | <b>I R DE SOUZA COMÉRCIO LTDA</b><br>CNPJ: 50.872.681/0001-56<br>IRANIR RODRIGUES DE SOUZA<br>CPF: 059.804.023-49 |
| TESTEMUNHAS                                                                                       |                                                                                                                   |
| NOME: _____                                                                                       | NOME: _____                                                                                                       |

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c9c71ee257e4b42324a1f3751e4e2981

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 022/2026. INEXIGIBILIDADE  
007/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 022/2026. INEXIGIBILIDADE  
007/2026 PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA,  
através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **CD  
ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA. OBJETO:** Contratação de  
Empresa para Realização de Serviços de Assessoria e

**Consultoria na Execução, Acompanhamento e Monitoramento  
de Programas e Recursos Federais da Educação, para Atender  
às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do  
Município de São João do Paraíso/MA. BASE LEGAL:** A execução  
deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de  
Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea  
"c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO  
VALOR:** R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais),  
**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses,  
contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PROJETO/ATIVIDADE: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS:** Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, Danielle Lucas da Fonseca - CD ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 23.538.120/0001-42, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 26 de fevereiro de 2026.

**Eneida Rocha dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria nº 003/2025**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 56cd1414b4f69ecd256d98bd1451c554

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2026/PMSJP

**RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 106/2025-PMSJP.** Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **PERFIL SERV. LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-085138/2025 TRANSFEREGOV. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.267.131,58 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0501.1003 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/Transf. Convênios da UNIÃO. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 327e278358ce2ffec9c5546d322e6045

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2026/PMSJP

**RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2026/PMSJP. PROCESSO Nº 001/2026-PMSJP.** Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **ENGPV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.237.820/0001-89. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981579/2025/MTUR/CAIXA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 397.530,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais).** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: / CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 5c2378131534589b14d14eacc9cb33b3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2025**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 132/2023.

**OBJETO:** contratação de licença de uso de sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas via plataformas web tipo SaaS, com o objetivo de gerenciar, automatizar e modernizar a gestão dos processos licitatórios no Município de São João do Sóter-MA.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 17/03/2026.

**HORÁRIO:** 14h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 38584ebf645896f2b31c1bdb90da210b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220904/2025**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 001**

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001**

Ao Senhor

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL - PMJF/PI

CNPJ.: 06.554.786/0001-75

Senhor Prefeito,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, CNPJ.: 06.554.786/0001-75 estabelecida à Rua Hugo Napoleão, s/n - Bairro Centro - José de Freitas

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2025  
CONTRATANTE

RMSJP

-(S)  
Nº 363  
RUBRICA:

**JULIANO JORGE FAVORITO**  
Representante Legal  
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA  
CNPJ 75.104.422/0008-82  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: af9859f7e475db9853aa3980c52084da

**AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.26.0001.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino de São João do Paraíso/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através da Secretaria de Educação **Eneida Rocha dos Santos**, torna público para conhecimento dos interessados e em especial aos licitantes que estão participando do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**. Que decide **SUSPENDER** o certame para revisão do Termo de Referência e outros documentos incluindo o Edital e seus anexos, uma nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

São João do Paraíso - MA, 13 de março de 2026.

**Eneida Rocha dos Santos**

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 34c511db44b5e1b814f498dac5d1577b

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026. INEXIGIBILIDADE 007/2026**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026. INEXIGIBILIDADE 007/2026**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026. INEXIGIBILIDADE 007/2026.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026, INEXIGIBILIDADE 007/2026**, no Diário Oficial dos Municípios, SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 02 DE MARÇO DE 2026 \* VOL. 20, Nº 3802/2026 - ISSN 2763-860X, PÁG. 111-112. São João do Paraíso/MA, 11 de março de 2026. Eneida Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 26172251b39ae68b9db15a95781f66bf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/PE012/2025**

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0002, 0003, 0009, 0016, 0017, 0018, 0026, 0029, 0037, 0067, 0085, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0154, 0183 e 0238 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                        | MODELO    | MARCA     | QUANT    | N. UNID   | N. TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|-----------|---------------|
| 0002 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOClave SLT                                                | REYNER    | REYNER    | 750 LT   | R\$ 12,21 | R\$ 9.157,50  |
| 0003 | ÁGUA OXIGENADA - 10 / VOLUME SLT                                                 | MC PHARMA | MC PHARMA | 400 LT   | R\$ 7,15  | R\$ 2.860,00  |
| 0009 | AGULHA DE SCART P/RES RADIU SPINAL PONTA LANCETA ACIONADA DI 23G X 3 1/2 CX C/25 | KDL       |           | 35 CX    | R\$ 92,40 | R\$ 3.234,00  |
| 0016 | ATADURA CESSADA RÁPIDA 15CM X 1MT                                                | ORTOFEN   | ORTOFEN   | 980 UN   | R\$ 8,99  | R\$ 8.810,20  |
| 0017 | ATADURA CESSADA RÁPIDA 15CM X 1MT                                                | ORTOFEN   | ORTOFEN   | 980 UN   | R\$ 7,99  | R\$ 7.830,20  |
| 0018 | ATADURA CESSADA RÁPIDA 15CM X 1MT                                                | ORTOFEN   | ORTOFEN   | 980 UN   | R\$ 14,99 | R\$ 14.690,20 |
| 0026 | CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 36G EX C/100                                      | GLÓMED    | GLÓMED    | 40 CX    | R\$ 66,15 | R\$ 2.646,00  |
| 0029 | CLAMP UNIBLICAL EM POLIETILENO PC C/100                                          | MILTEX    | MILTEX    | 15 PC    | R\$ 37,40 | R\$ 561,00    |
| 0037 | ESQUIV MACRO GOTAS SIMILAS 150ML                                                 | MEDIX     | MEDIX     | 3.000 UN | R\$ 0,81  | R\$ 2.430,00  |
| 0067 | FITA MÉTRICA EMBOLACADA 1,50MT                                                   | WONDER    | WONDER    | 210 UN   | R\$ 3,14  | R\$ 659,70    |